



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Proteção e Defesa Civil
Departamento De Operações E Logística

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de inseticida em aerossol com ação rápida**, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, especialmente para utilização em ações emergenciais de remoção e controle de insetos nocivos ao ser humano, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 – O fornecimento será realizado em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e demais condições previstas neste instrumento, observando-se a legislação vigente aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021.

2–DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade operacional da Secretaria de Proteção e Defesa Civil quanto ao fornecimento de inseticida em aerossol com ação rápida, destinado à execução de atividades essenciais relacionadas à remoção emergencial de insetos nocivos ao ser humano, especialmente vespas e marimbondos, em situações em que a captura não seja tecnicamente possível ou represente risco iminente.

2.2 – A atuação da Defesa Civil Municipal inclui o atendimento a ocorrências envolvendo insetos agressivos instalados em residências, áreas públicas, unidades escolares, prédios públicos e demais locais com circulação de pessoas, cuja permanência representa risco à integridade física dos munícipes e dos agentes públicos envolvidos na operação.

2.3 – A utilização do inseticida com ação rápida mostra-se necessária como medida complementar de segurança operacional, permitindo maior controle da situação emergencial, redução do risco de ataques durante a intervenção e mitigação de danos à população e às equipes responsáveis pelo atendimento.

2.4 – A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de manutenção do estoque mínimo operacional da Secretaria, de modo a assegurar a continuidade dos atendimentos emergenciais e a pronta resposta às solicitações registradas no Município.

2.5 – Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo e na experiência operacional da equipe técnica, considerando a média de atendimentos realizados e o consumo semanal do produto.

2.6 – A contratação visa atender ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, seleção da proposta mais vantajosa e continuidade do serviço público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2.7 – Como parâmetro histórico de atendimento, poderão ser considerados os registros estatísticos de ocorrências atendidas pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme quadro consolidado:

ANO	2023	2024	2025	2026*
OCORRÊNCIA	34	71	96	53

Obs.: As ocorrências referentes ao ano de 2026 correspondem ao período de 01/01/2026 até 13/05/2026.

3- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – A contratação será processada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

3.2 – As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte:15000000

Ficha: 20260394

Dotação orçamentária: 20.2026.04.122.0204.2002.339030.15000000

3.3 – A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada no momento da formalização da contratação, nos termos da legislação vigente.

4-DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UND.
------	-----------	--------	--------	------

01	<p>INCETICIDA EM AEROSOL COM AÇÃO RÁPIDA</p> <p>INSETICIDA, em aerossol, sem CFC (Clorofluorcarbono), multiuso doméstico, ação em segundos, com 360 ml por unidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).</p> <p>Composição química recomendada: Praletrina 0.03%, Cipermetrina 0.1%, Imiprotrina 0.03%, Solventes e Propolentes.</p> <p>Obs.: Igual ou superior a qualidade da marca Baygon – Ação Total</p>	462542	72	Unid.
----	---	--------	----	-------

4.1 – Critérios Técnicos

4.1.1 – Havendo divergência entre a descrição do item e o respectivo código CATMAT, prevalecerá a descrição constante neste Termo de Referência.

4.1.2 – Eventual menção à marca **Baygon – Ação Total** constitui apenas **referência de padrão mínimo de qualidade e desempenho**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo admitidos produtos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações exigidas.

4.1.3 – O produto deverá apresentar **ação rápida e eficácia compatível com utilização em operações emergenciais de controle de insetos nocivos**, especialmente em situações envolvendo vespas e marimbondos, de forma a proporcionar maior segurança aos agentes públicos e à população.

4.1.4 – O produto deverá possuir **registro válido na ANVISA**, observando integralmente a legislação sanitária aplicável.

4.1.5 – O prazo de validade do produto não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados da data de entrega.

5. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

5.1 – Os quantitativos estimados foram definidos com base na necessidade operacional da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, considerando o histórico de consumo e a experiência técnica dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

5.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

Item	Quantidade	Justificativa
Incetícida em aerosol com ação rápida	72 unidades	Quantitativo calculado com base no consumo médio estimado de aproximadamente 03 (três) unidades por semana, visando garantir o abastecimento operacional pelo período aproximado de 06 (seis) meses.

5.3 – Os quantitativos apresentados constituem estimativa baseada em planejamento administrativo, podendo ser ajustados na forma da legislação aplicável, caso necessário.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

6.1 – Quando a Administração julgar necessário à verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ser exigida a apresentação de amostra pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após convocação formal.

6.2 – A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da convocação pela unidade responsável pelo procedimento licitatório.

6.3 – A entrega da amostra deverá ocorrer na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, situada na Rua Almt. Júlio César de Noronha, nº 271, Angra dos Reis/RJ, no horário de 08h30 às 17h00, em dias úteis.

6.4 – A amostra deverá estar devidamente identificada, contendo, no mínimo:

- nome do licitante;
- número do processo licitatório;
- identificação do produto ofertado;
- marca e fabricante.

6.5 – A Administração poderá realizar testes de desempenho e adequação do produto às necessidades operacionais, sem qualquer ônus ao Município.

7 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 – O fornecimento do objeto deverá ser realizado em entrega única, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 – A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Proteção e Defesa Civil, situada na Rua Almt. Júlio César de Noronha, nº 271, Angra dos Reis/RJ, no horário de 08h30 às 17h00, em dias úteis.

7.3 – O fornecimento deverá ocorrer em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produto em desacordo com o descrito.

8 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – O objeto será recebido nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório

Será realizado no momento da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para verificação inicial da conformidade do produto.

II – Recebimento definitivo

Será realizado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após verificação da conformidade quantitativa e qualitativa do material entregue.

8.2 – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade por vícios ou defeitos de fabricação que possam ser constatados posteriormente, dentro do prazo de validade do produto.

8.3 – O objeto será recusado, total ou parcialmente, caso não atenda às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9– DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

9.2 – O pagamento ficará condicionado ao regular cumprimento das obrigações contratuais e à apresentação da documentação fiscal exigida.

9.3 – Em caso de desconformidade do objeto com as especificações deste Termo, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

9.4 – A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade com a legislação vigente e apresentada à unidade responsável pelo recebimento para ateste e encaminhamento ao setor financeiro.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1 – Fornecer o objeto em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.1.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a execução contratual.

10.1.3 – Entregar os produtos dentro do prazo estabelecido, em perfeitas condições de uso e conservação.

10.1.4 – Substituir, sem ônus ao Município, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou divergências com as especificações técnicas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.1.5 – Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da entrega, incluindo transporte, tributos e encargos.

10.1.6 – Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do fornecimento.

10.1.7 – Prestar todas as informações solicitadas pela Administração durante a execução contratual.

10.1.8 – Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias e regulamentações aplicáveis, incluindo registro válido na ANVISA.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado.

11.1.2 – Efetuar o recebimento do objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo.

11.1.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme condições pactuadas.

11.1.4 – Notificar a CONTRATADA sobre eventuais irregularidades na execução do objeto.

11.1.5 – Aplicar, quando necessário, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

12 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 – Compete ao fiscal acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, registrando todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento.

12.3 – O fiscal deverá notificar a CONTRATADA em caso de irregularidades, exigindo a correção das falhas verificadas.

12.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

12.5 – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela execução do objeto contratado.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará à aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

13.4 – O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa por dia de atraso, conforme previsto no edital ou instrumento convocatório.

14 – DA SUSTENTABILIDADE

14.1 – A contratação observará, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com as diretrizes da Administração Pública e legislação vigente.

14.2 – A CONTRATADA deverá adotar práticas que minimizem impactos ambientais, incluindo:

- uso de embalagens recicláveis ou recicladas, quando possível;
- descarte adequado de resíduos conforme normas ambientais;
- observância às normas da ANVISA e órgãos ambientais competentes.

14.3 – Sempre que possível, serão priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, sem prejuízo da eficiência operacional e da segurança do serviço público.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis no âmbito do Município de Angra dos Reis.

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com base nos princípios da legalidade, eficiência, interesse público e economicidade.

15.3 – É vedada a participação de empresas que se enquadrem nas hipóteses legais de impedimento, inidoneidade ou conflito de interesses previstas na legislação vigente.

15.4 – A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada qualquer alteração sem autorização formal da Administração.

16 – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

16.1 – Este Termo de Referência integra o instrumento convocatório, para todos os fins legais, vinculando-se às regras do edital, proposta vencedora e demais documentos do processo administrativo.

17 – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

17.1 – A elaboração deste Termo de Referência baseia-se nas necessidades operacionais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, considerando critérios técnicos e administrativos adequados à execução do objeto.

17.2 – A execução contratual deverá ser acompanhada por servidor designado, responsável por assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.

18 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 – O presente Termo de Referência foi elaborado com vistas a garantir a adequada instrução do processo licitatório, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

18.2 – A contratação pretendida visa assegurar a continuidade das ações emergenciais da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, garantindo resposta rápida e segura às ocorrências envolvendo insetos agressivos.

Angra dos Reis, 25 de maio de 2026.

Leonardo Alves de Almeida
Diretor do DEpartamento de Operações e Logística
MAtrícula - 13985

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Alves De Almeida, Diretor**, em 25/05/2026, às 15:43, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Da Silva Nunes, Superintendente**, em 25/05/2026, às 16:09, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01263791** e o código CRC **75793B3C**.

Referência: Processo nº SEI-2026-14000363

SEI nº 01263791

Avenida Almirante Júlio César de Noronha 271, Defesa Civil - Bairro São Bento, Angra dos Reis/RJ,
CEP 23900-010
Telefone: